





all we need is earth

A Terra é a fonte de toda a nossa energia.

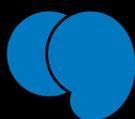
Por ela, acreditamos que o futuro é produzir a energia mais limpa.

Por ela, estamos na linha da frente do desenvolvimento sustentável.

Por ela, utilizamos as mais avançadas tecnologias.

Por ela, estamos tão perto da natureza.

Por ela, somos nós.



Índice

7	MENSAGEM DO PRESIDENTE
10	MODELO DE GOVERNO DA EDP
12	CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO
12	Composição
13	Funções
13	Organização e Funcionamento
14	Comissões Especializadas
16	ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO
17	Actividade Permanente
18	Actividade do Plenário
19	Emissão de Pareceres Prévios
20	Actividade das Comissões Especializadas
23	Temas Específicos da Actividade do CGS
27	A Actividade do CGS em Números
28	AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DESEMPENHO DO CGS E SUAS COMISSÕES
30	DESAFIOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO PARA 2010
32	AGRADECIMENTOS
34	ANEXOS
34	Parecer da Conselho Geral e de Supervisão sobre o Relatório e Contas da EDP de 2009
36	Declaração do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Relatório e Contas da EDP de 2009
38	Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras
39	Declaração do CGS sobre a avaliação e desempenho do CAE em 2009





mensagem do presidente

Senhores Accionistas

1. O ano de 2009 teve características especiais. Tal como esperado, a crise financeira, iniciada em Setembro de 2008, transformou-se numa crise económica, com acentuada e generalizada diminuição do PIB em quase todas as economias mundiais. Vagas maciças de desemprego, que tudo indica poderão agravar-se em 2010, provocaram uma grave crise social e política.

Ao nível de indicadores macroeconómicos, merece destaque (i) a quebra do PIB em economias como a Alemanha (5%), o Reino Unido (4,6%) e os EUA (2,8%); (ii) as taxas de desemprego na Alemanha (7,6%), no Reino Unido (7,9%), e nos EUA (10%); (iii) o agravamento dos défices das Contas Públicas; (iv) a acentuada descida da inflação, tendo-se mesmo chegado a admitir a possibilidade de se entrar num processo de deflação e (v) as taxas de juro quase nulas, no contexto das políticas monetárias expansionistas adoptadas.

2. Relativamente às principais economias onde a EDP tem actividade, justifica-se salientar o seguinte:

- a. **Portugal**, que se debateu com vários processos eleitorais, não podia escapar à crise, como se constata por vários indicadores, tais como (i) o PIB que se reduziu em 2,9%; (ii) o desemprego que atingiu os 10,3%; (iii) o défice das Contas Públicas a rondar os 13 mil milhões de euros (9,3% do PIB); (iv) o consumo privado, que decresceu 0,9% e (v) o consumo de electricidade, que sofreu uma quebra de 1,4%.

Portugal continuou a dedicar ao sector da energia uma particular atenção e o Governo desenvolveu importantes acções com destaque para a promoção (i) da utilização das energias renováveis, que sofreu um forte impulso traduzido no lançamento de novos aproveitamentos hidroeléctricos, no âmbito do Plano Nacional de Barragens, e de diversos reforços de potência, assim como de importantes investimentos de aproveitamento da energia solar e (ii) da eficiência energética.

O ano de 2010 nasceu marcado por vários dossiers políticos, com particular destaque para o Orçamento de Estado e a reacção dos mercados à situação de algumas economias mediterrânicas: Grécia, Espanha e Portugal.

- b. Em **Espanha**, a crise foi particularmente aguda, com uma diminuição do PIB em 3,7% e um agravamento do desemprego para 19,4%. O consumo de electricidade sofreu uma diminuição de 4,5% e o de gás natural de 10,5%.



mensagem do presidente

- c.** A **União Europeia**, que reconduziu o Presidente da Comissão, teve de gerir complexos dossiers para atenuar os efeitos da crise, dando algum espaço para o não cumprimento do limite de 3% do défice das Contas públicas dos Estados-membros que aderiram ao euro, muito embora tenha imposto esse objectivo até 2013, o que, como é o caso de Portugal, vai exigir muita disciplina, rigor e sacrifícios na despesa pública.

O dossier europeu da energia manteve a prioridade que vinha de anos anteriores, com destaque para a segurança do abastecimento, o desenvolvimento de energias renováveis e o combate às alterações climáticas.

Em 14 de Agosto, foram publicadas as Directivas 2009/72/CE e 2009/73/CE, relativas aos mercados de electricidade e gás, respectivamente, as quais vieram dar um novo impulso ao Mercado Interno de Energia.

- d.** No **Brasil**, a crise fez-se sentir com menos intensidade, tendo o PIB revelado um ligeiro crescimento, embora inferior a 1%. O sector eléctrico registou um crescimento de 3,6 GW da capacidade instalada, mais 3,5% do que em 2008. Ao nível do consumo de electricidade, houve um recuo de apenas 1,1%, em relação a 2008, tendo beneficiado de uma forte recuperação do consumo industrial no final do ano. O ano de 2009 ficou marcado pelo “apagão” que afectou vários Estados, incluindo São Paulo e Espírito Santo, nos quais a EDP tem um forte peso na distribuição.

- e.** Os **EUA**, a braços com os efeitos da crise financeira, simbolizada na falência, em 2008, do Lehman Brothers, e económica, com destaque para a elevação do desemprego para 10% e um gigantesco endividamento de mais de 12,3 triliões de dólares, cerca de 79% do PIB, ficaram marcados pela tomada de posse do Presidente Barack Obama, ocorrida a 20 de Janeiro de 2009.

O empenhamento colocado pelo candidato Obama no sector da energia e as promessas feitas durante a campanha eleitoral, acabaram por se traduzir nalgumas medidas com impacto na actividade da EDP naquele país, das quais se destacam (i) a extensão dos PTC (Production Tax Credits) até ao final de 2012 e (ii) a introdução de novos incentivos fiscais às energias renováveis.

De qualquer modo, qualquer investidor no sector das energias renováveis nos EUA, tem de ter permanentemente presente a complexidade do tema da energia neste país, sobretudo quanto às melhores formas de modernização do sector da electricidade na geração e no transporte e quanto à eficiência energética, assim como dos poderosos interesses estabelecidos, nem sempre facilmente conciliáveis.

- 3.** A Cimeira de Copenhaga marcou o final do ano de 2009. O objectivo era conseguir um acordo climático vinculativo dos Estados membros da ONU, que permitisse, através das redução das emissões de gases com efeito de estufa, limitar o aquecimento global a 2°C, em 2050.

A Cimeira terminou num insucesso. A principal causa foi a dificuldade de conciliar os custos decorrentes da luta contra as alterações climáticas com o volume de apoios financeiros necessários ao desenvolvimento sustentado dos países em vias de desenvolvimento.

- 4.** Foi neste contexto que a EDP desenvolveu a sua actividade no ano de 2009, sendo de destacar a forma como enfrentou e ultrapassou as dificuldades, o que lhe permitiu fechar o exercício com resultados e indicadores económicos e financeiros muito bons. Merece destaque o resultado líquido de 1.168 milhões de euros, apenas inferior em 3,7% ao do ano anterior, o qual foi significativamente beneficiado pelo resultado do IPO da EDP Renováveis.

As energias renováveis, apesar da importante necessidade de recursos financeiros em investimento, associadas a uma racional gestão dos custos, a uma muito bem sucedida política de financiamento e a um esmerado cuidado no desenvolvimento dos recursos humanos, constituíram o motor do crescimento da EDP, muito embora os grandes “drivers” de rentabilidade e de libertação de fundos continuem a ser as actividades mais convencionais de produção, distribuição e comercialização de electricidade e gás.

Tal como em anos anteriores, o Relatório e Contas trata com pormenor os vários aspectos da actividade das diversas empresas do Grupo EDP. Esse facto não invalida que, nestas palavras de abertura, destaque alguns:

- A titularização dos défices tarifários acumulados entre 2007 e 2009, efectuada em duas operações, a primeira de 1200 milhões de euros e a segunda de 435 milhões de euros.
- A classificação de 82 pontos conseguida pela EDP no Dow Jones Sustainability Indexes World STOXX, posicionando-se como a melhor eléctrica europeia.
- A aquisição à Gas Natural de activos de distribuição de gás natural em alta pressão nas regiões do País Basco, Astúrias e Cantábria, bem como de distribuição e comercialização nas regiões de Múrcia e Cantábria, o que lhe permitiu tornar-se no segundo distribuidor e no terceiro comercializador de gás na Península Ibérica.
- Os novos parques eólicos nos EUA, França/Bélgica, Península Ibérica e Brasil que se traduziram num aumento da capacidade instalada de 701, 80, 74 e 14 MW, respectivamente.
- O reinício da construção, em Setembro, da central hidroeléctrica do Baixo Sabor, e o início, em Novembro, da de Ribeiradio.
- A inauguração, em 25 de Novembro, da Central Termoeléctrica de Lares, com uma capacidade total de 862 MW.
- A atribuição do direito de desenvolver 1,3 GW de capacidade eólica “offshore” no Reino Unido, projecto com início de concretização em 2015.

Neste relatório, o CGS espera ter sido bem sucedido na sua intenção de dar a conhecer, aos accionistas da EDP e demais interessados, a sua actividade, dentro dos mais elevados padrões de transparência e rigor, com a convicção da sua capacidade em promover, de forma continuada, o desenvolvimento das práticas de governo da EDP e servir de referência no panorama empresarial nacional e internacional. O desenvolvimento verdadeiramente independente, eficaz e eficiente, da supervisão continua a representar um longo caminho a percorrer. A recente crise, com origem em instituições financeiras de grande prestígio, pormenorizadamente radiografadas pelas mais conceituadas casas de auditoria e geridas pelo que de melhor se conhecia no mundo da gestão, releva a importância da supervisão realizada pelos órgãos eleitos pelos accionistas para tal. Essa tem sido a principal preocupação do signatário enquanto Presidente do CGS da EDP.

5. Gostaria que os meus agradecimentos não fossem entendidos como uma obrigação de fecho deste tipo de introdução dos relatórios anuais.

Começo por agradecer aos Senhores Accionistas que, ao decidirem pela recondução dos órgãos sociais, na Assembleia Geral de 2009, reiteraram a sua confiança nestes.

Depois, tenho de deixar um agradecimento muito especial ao Dr. António Mexia, não apenas pela forma como conduziu os destinos da EDP, melhorou a rentabilidade, a eficiência e a imagem do Grupo, mas também por ter criado condições para o desempenho, nem sempre fácil, das funções de Presidente do órgão de supervisão, com exigência e com as indispensáveis independência e qualidade. Os restantes Membros do CAE, que, pelo zelo com que desenvolveram as suas funções e a permanente disponibilidade para me ajudarem, merecem também o meu profundo agradecimento.

Por último, quero ainda agradecer, de forma muito especial, aos meus colegas de Conselho pelo apoio que me deram no desempenho das minhas funções.





1. O MODELO DE GOVERNO DA EDP

Das sociedades cotadas no PSI 20 da NYSE Euronext, apenas a EDP e o BCP adoptam o denominado modelo de governo dualista. Em 2009, iniciou-se o segundo mandato dos órgãos sociais da EDP tendo por base o referido modelo de governo, o que mostra a confiança que o mesmo continua a merecer por parte dos seus accionistas.

No Relatório e Contas é apresentada uma descrição da estrutura e das práticas de governo societário, bem como a respectiva declaração de cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades, publicado em 2007 pela CMVM.

Por força das suas competências, o CGS tem promovido activamente o debate interno sobre as melhores práticas de governo societário e, conjuntamente com o CAE e com os próprios accionistas da EDP, procurado implementar aquelas que melhor se ajustam às especificidades e exigências da EDP. Neste contexto, regista-se o debate interno realizado sobre o projecto de regulamento e código de governo das sociedades apresentado pela CMVM em 14 de Julho de 2009, bem como a participação conjunta do CGS e do CAE no respectivo processo de consulta pública.

Tal como é consensualmente aceite, não existe um modelo de governo de sociedade universal, susceptível de ser aplicado indiferenciadamente a qualquer empresa. Cada sociedade deve ser capaz de desenvolver o seu modelo de governo em termos de boas práticas, orientado pela prossecução do respectivo interesse societário e tomando em conta o enquadramento social, político, económico e cultural em que desenvolve a sua actividade.

No entanto, também se aceita que deve existir um padrão que permita estabelecer uma base de comparação entre as sociedades. Esse é o papel do Código de Governo das Sociedades da CMVM. Nesse sentido, tal como é descrito no Relatório do Governo da Sociedade, o CGS regista o facto de a EDP apenas não adoptar uma das recomendações (Recomendação I.6.2), sendo que, conforme respectiva explicação, é entendido que a regra definida nos Estatutos da EDP é adequada ao objectivo da recomendação.

Por outro lado, mesmo sem consagração no Código de Governo das Sociedades, o CGS tem promovido a adopção de determinadas práticas que entende distinguir a sua acção e a da EDP em termos de melhores práticas de governo:

- Reforço dos critérios formais de independência dos membros do CGS, não podendo ter o estatuto de independentes a pessoa que, directamente ou em

relação ao cônjuge e a parente ou afim em linha recta, e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, esteja numa das seguintes situações:

- * Ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social ou dos direitos de voto na EDP, ou de idêntica percentagem em sociedade que sobre aquela exerça domínio.
- * Ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social ou dos direitos de voto em sociedade concorrente da EDP.
- * Auferir qualquer remuneração, ainda que suspensa, da EDP, de sociedade dominada ou de instituições sem finalidade lucrativa economicamente dependentes daquelas, excepto a retribuição pelo exercício das funções de membro do CGS.
- * Ter sido reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.
- Formalização de um rigoroso mecanismo de avaliação da manutenção dos requisitos de idoneidade dos membros do CGS, quer em termos de incompatibilidades quer em termos de independência.
- Dada a presença de membros do CGS não falantes de língua portuguesa, a realização das reuniões com tradução simultânea e disponibilização dos documentos de apoio da reunião em inglês.
- Disponibilização da documentação de apoio das reuniões com uma antecedência prévia média de 8 dias em relação à data de realização das reuniões do CGS.
- Promoção da utilização de meios telemáticos de participação nas reuniões.
- Realização de iniciativas informativas sobre os negócios da EDP, quer nas próprias reuniões quer fora desse contexto (ex. “workshops”).
- Reforço da tutela da independência do Auditor Externo/ROC, com a implementação de regras específicas relativas à prestação de serviços que não de auditoria, caracterizadas por:
 - * Existência de um conjunto de serviços cuja prestação é proibida.

- * Em relação aos serviços permitidos, necessidade de a sua contratação ser precedida de autorização da CMF.
- * Definição de um limite aos honorários cobrados a título de serviços que não de auditoria. Esses honorários não podem ultrapassar os 30% dos devidos pelos serviços de auditoria.
- * Excepcionalmente, o referido limite pode ser ultrapassado, mediante decisão conjunta do Presidente do CGS e da CMF, o que se verificou em 2009.

Em conclusão, com base na experiência obtida, o CGS entende que, do ponto de vista conceptual, o modelo dualista em vigor na EDP:

- Permite uma saudável repartição de competências entre diferentes órgãos societários: a gestão, a fiscalização e a revisão das contas.
- Apresenta um adequado grau de flexibilidade, potenciando a maximização das sinergias resultantes da referida repartição.
- É adequado à organização corporativa da actividade da EDP, sobretudo por assegurar um ponderado equilíbrio entre a necessária flexibilidade e amplitude dos poderes da gestão e a efectividade da supervisão geral da Sociedade e específica em áreas verdadeiramente sensíveis.
- Revela que o relacionamento funcional entre o CGS e o CAE foi positivo e de apreciável eficácia na escolha das matérias abordadas e eficiente no modo como os assuntos foram desenvolvidos e tratados.
- A articulação institucional do CGS e do CAE, assim como o empenhamento dos membros do CGS são condições necessárias para a promoção de níveis superiores de qualidade das práticas governativas, permitindo a optimização das virtualidades do modelo de governo, nomeadamente ao nível:
 - * Dos mecanismos de acesso à informação por parte do CGS.
 - * Do aprofundamento do exercício das funções do CGS relativamente às Sociedades Dominadas.
 - * Da dotação de recursos humanos e técnicos adequados às competências do CGS.



2. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

2.1. COMPOSIÇÃO

Os Estatutos da EDP estabelecem que o CGS deve ser composto por um número de membros não inferior a nove, mas sempre superior ao número de administradores, devendo ainda ser composto por uma maioria de membros independentes. Finalmente, por inerência, o Presidente da Mesa da AG é também membro do CGS.

Em 15 de Abril de 2009, a AG procedeu à eleição dos membros para o actual mandato, 2009/2011. Relativamente à anterior composição do CGS (a 31 de Dezembro de 2008), verificaram-se as seguintes alterações:

- Deixaram de exercer funções:
 - * António Francisco Barroso de Sousa Gomes, em 15 de Abril de 2009.
 - * Vital Martins Moreira, 6 de Março de 2009.
 - * Vítor Domingos Seabra Franco, em 4 de Março de 2009.
- Foram eleitos os seguintes novos membros:
 - (i) António Sarmento Gomes Mota; (ii) José Manuel dos Santos Fernandes e (iii) Ricardo José Minotti da Cruz Filipe.

Em 3 de Fevereiro de 2010, o Sr. Mohamed Meziane renunciou ao exercício das suas funções de Membro do CGS enquanto representante da Sonatrach, a qual, no dia 10 desse mês, indicou o Sr. Farid Boukhalfa em sua substituição.

Assim, de acordo com a deliberação de 15 de Abril de 2009 e com a alteração identificada, o CGS é composto por 17 membros, dos quais 9 com o estatuto de independentes:

- António de Almeida - Presidente
- Alberto João Coraceiro de Castro – Vice-presidente – Independente
- António Sarmento Gomes Mota - Independente
- Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira
- Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado – Independente
- Eduardo de Almeida Catroga – Independente
- Farid Boukhalfa (em representação da Sonatrach)
- Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira
- José Manuel dos Santos Fernandes - Independente
- José Maria Brandão de Brito (em representação da Cajastur)
- José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi
- Khalifa Adbulla Khamis Al Romaiithi

- Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro – Independente
- Ricardo José Minotti da Cruz Filipe – Independente
- Rui Pena (Presidente da Mesa da AG) – Independente
- Vasco Maria Guimarães José de Mello
- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves – Independente

No Relatório e Contas (em “Órgãos Sociais da EDP”) encontra-se disponível um resumo do “curriculum vitae” de cada um dos membros do CGS.

2.1.1. REGIME DE INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA

Os membros do CGS estão submetidos a um vasto regime de incompatibilidades relativas ao exercício do seu cargo, quer de natureza legal quer de natureza estatutária. Por outro lado, dadas as exigências qualitativas da composição do órgão, o CGS deve ser composto maioritariamente por membros com o estatuto de independentes.

Durante o mandato anterior, concretizando o compromisso de máxima exigência na adopção das melhores práticas de governo, foi desenvolvido um procedimento destinado a reforçar a verificação do cumprimento dos requisitos de ausência de incompatibilidades e, nos casos relevantes, de independência dos membros do CGS.

Esse procedimento compreende os seguintes aspectos:

- A aceitação do cargo de membro do CGS é feita mediante declaração escrita, na qual é registado também:
 - * O suficiente conhecimento das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis à sua actividade e à actividade da Sociedade.
 - * A aceitação, sem reservas, das normas previstas no RI do CGS.
 - * A inexistência de qualquer situação de incompatibilidade legal ou estatutária de exercício das funções de membro do CGS.
 - * O preenchimento dos requisitos de independência, definido no artigo 8º, n.º 1 do RI, no caso de ter sido eleito como membro independente do CGS.
 - * A obrigação de reportarem ao PCGS ou, no caso deste, directamente ao CGS qualquer facto superveniente susceptível de gerar uma situação de incompatibilidade ou de perda de independência.

- No início de cada exercício, os membros do CGS devem, no prazo de 30 dias, renovar as suas declarações relativamente à inexistência de incompatibilidade e, se for o caso, à verificação dos requisitos de independência.
- Anualmente, o CGS faz uma avaliação geral da aplicação das regras sobre incompatibilidades e independência aos seus membros.
- Nos termos do RI do CGS, a verificação de uma situação de incompatibilidade implica a caducidade do mandato, devendo o membro tomar a iniciativa de renunciar imediatamente ao mesmo.

Assim, logo após a aceitação da respectiva eleição, os membros do CGS assinaram uma declaração relativa à ausência de incompatibilidades e, nos casos aplicáveis, à verificação da respectiva independência.

As referidas declarações foram apreciadas na reunião do CGS de 7 de Maio de 2009, não tendo sido detectada nenhuma situação de desconformidade com o referido regime.

Já durante o mês de Janeiro de 2010, os membros do CGS entregaram uma declaração de confirmação da ausência de incompatibilidades e de verificação da independência (quando aplicável). Este documento foi acompanhado pelo preenchimento de um questionário, o qual serviu de suporte à referida declaração.

Assim, de acordo com os procedimentos internos definidos para o efeito, e tendo em conta o disposto no Regulamento CMVM n.º 1/2010, o CGS declara que, com base na informação recolhida para o efeito e na apreciação realizada na sua reunião de 4 de Março de 2010, não foi verificada qualquer situação:

- De incompatibilidade em relação aos seus membros.
- Susceptível de afectar a independência dos membros identificados como tal no ponto 2.1.

2.2. FUNÇÕES

No exercício das suas competências, o CGS tem como principal missão assegurar, em permanência, o aconselhamento, o acompanhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, cooperando com o CAE e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse social, nos termos previstos na Lei e nos Estatutos da Sociedade, nomeadamente no seu artigo 22.º.

No Relatório do Governo da Sociedade é feita uma descrição exaustiva das competências do CGS. Pela sua particular importância, entende-se ser de realçar os seguintes aspectos:

- A função de fiscalizar as actividades do CAE tem de ser entendida com um alcance muito abrangente, pelo que os accionistas exigem que a mesma seja realizada em permanência, conforme artigo 22.º, n.º 1, al. a) dos Estatutos, procurando-se desse modo a adequada protecção de todos os accionistas e dos “stakeholders” da EDP.
- O acompanhamento da actividade da administração não se limita à EDP, mas é alargado a todas as empresas dominadas. No entanto, tendo em atenção o elevado número e a diferente dimensão das citadas empresas, o CGS decidiu dar uma especial atenção às seguintes:
 - * EDP Renováveis, S.A. (inclui NEO e Horizon)
 - * EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
 - * EDP Distribuição – Energia, S.A. (inclui a EDP SU)
 - * EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.
 - * EDP Gás, SGPS, S.A.
 - * EDP Energias do Brasil, S. A.
 - * Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.
 - * Naturgas Energia Grupo, S. A.
- As operações materialmente relevantes (aquisições, financiamentos, investimentos ou transacções de particular significado estratégico) são sistematicamente escrutinadas pelo CGS, nomeadamente através do procedimento de parecer prévio.
- O esclarecimento de matérias que, pela sua natureza, possam ter implicações na imagem da EDP.

2.3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A organização do CGS encontra-se em conformidade com a Lei e os Estatutos da EDP, tendo ainda tomado em consideração as recomendações relativas às melhores práticas de governação aplicáveis a sociedades cotadas, com destaque para o Código de Governo das Sociedades.

Tendo por base esse enquadramento e com a preocupação de procurar uma identidade própria no âmbito das melhores práticas de governo das sociedades, na sua reunião de 7 de Maio de 2009, o CGS aprovou um novo RI, disponível no “website” da EDP, em www.edp.pt. Em relação ao anterior, as principais alterações introduzidas consistiram:



- Clarificação da responsabilidade pelo exercício das competências do CGS, mesmo quando delegadas (vd. art. 5º, n.º 1).
- Utilização da expressão “Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria”, em vez da designação “Comissão de Auditoria” (vd. art. 5º, n.º 1, al. a)).
- Reformulação do regime relativo ao estatuto dos membros do CGS, nomeadamente em matéria de “idoneidade”, “incompatibilidades” e “independência” (vd. arts. 6º, 7º, 8º e Anexos).
- Formalização do procedimento de avaliação da actividade do CGS e eventual proposta de destituição de membros do CGS por justa causa (vd. arts. 11º e 12º).
- Reforço dos mecanismos de coordenação entre o CGS e o CAE e, em particular, entre os seus Presidentes (vd. art. 16º, n.º 4, 5 e 6).
- Aditamento de um novo artigo sobre a relação institucional do CGS com o ROC e o Auditor Externo (vd. art. 17º).

No entanto, é entendimento do CGS que a importância do RI acaba por assumir um papel secundário quando os diversos agentes envolvidos são capazes de interpretar correctamente as suas missões no exclusivo interesse da sociedade. Independentemente de aperfeiçoamentos, sempre desejáveis, esse entendimento tem estado na base do aprofundamento do relacionamento institucional do CGS com o CAE, permitindo conferir materialidade a diversas disposições legais e regulamentares.

O CGS funciona em Plenário e através de Comissões especializadas, nas quais o CGS delega o exercício de determinadas funções, sem prejuízo de manter a responsabilidade pelo exercício das mesmas.

Nos termos dos Estatutos da EDP, o Plenário deve reunir em sessão ordinária pelo menos uma vez por trimestre. No entanto, tal como tem acontecido em exercícios anteriores, aquele número de reuniões tem sido superado face às exigências específicas da dinâmica da actividade do Grupo EDP. Assim, sempre que a natureza, a importância e a urgência dos assuntos o justificam, o CGS reúne-se em sessões extraordinárias.

No âmbito dos seus poderes legais e estatutários, compete ao PCGS a organização e coordenação das actividades, bem como a representação daquele órgão social, devendo ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações. Naturalmente, dada

a composição alargada do CGS, à semelhança do que sucede no relacionamento do CAE com o CGS, exclusivamente a cargo do PCAE, o PCGS é o elemento de ligação entre a actividade do CGS e a do CAE. Cabe aos dois Presidentes manterem um contacto directo e permanente, formal e informal, para informação recíproca dos principais eventos relativos à gestão corrente da Sociedade e dos relacionados com a supervisão.

Independentemente das reuniões plenárias e das Comissões, o PCGS selecciona matérias que esclarece junto do PCAE, informando, posteriormente e sempre que tal se justifique, os membros do CGS.

Os Estatutos estabelecem a presença do PCAE nas reuniões do CGS, sem direito a voto, e dão ao Presidente deste órgão o direito de assistir, quando o entender necessário, também sem direito a voto, às reuniões do CAE.

2.4. COMISSÕES ESPECIALIZADAS

Dada a natureza e as funções que lhe foram atribuídas, o CGS procedeu à criação de Comissões especializadas para tratamento de assuntos de particular importância. As referidas Comissões são compostas por membros com qualificação, experiência e disponibilidade adequadas e têm como principal missão fazer o acompanhamento permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a facilitar os processos de deliberação por parte do CGS, a sua informação quanto a assuntos específicos por si tratados ou o início de determinados processos.

No caso da Comissão para as Matérias Financeiras (CMF) e da Comissão de Vencimentos (CVEN), a sua criação correspondeu a exigências de natureza legal e estatutária. Por iniciativa do CGS, foi criada a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade (CGSS).

Nomeadamente através do seu Presidente, o CGS faz o acompanhamento permanente da actividade das suas Comissões, as quais, por sua vez, devem reportar periodicamente àquele órgão informação sobre a sua actividade.

No Relatório do Governo da Sociedade é feita uma descrição da composição e das funções delegadas pelo CGS a cada uma das suas Comissões especializadas. No “website” da EDP, em www.edp.pt, também é disponibilizada informação detalhada sobre as Comissões, bem como os respectivos regulamentos internos (em português e inglês). Para evitar redundâncias, de seguida, destaca-se apenas a missão de cada uma delas.

2.4.1. COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

A CMF, no anterior mandato designada por Comissão de Auditoria, constitui uma comissão especializada com competências definidas em matéria de supervisão da informação financeira da Sociedade e de acompanhamento permanente da actividade do auditor externo, do auditor interno e dos sistemas de controlo interno. O artigo 23º, n.º 2 dos Estatutos enumera as matérias que devem ser delegadas nesta Comissão.

2.4.2. COMISSÃO DE VENCIMENTOS

A CVEN constitui uma comissão especializada com competências definidas em matéria de fixação da política remuneratória do Presidente e restantes membros do CAE, conforme artigo 27º dos Estatutos, distinguindo-se da Comissão de Vencimentos eleita em AG, a qual é responsável pela fixação da política remuneratória dos restantes órgãos sociais.

2.4.3. COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

A CGSS constitui uma comissão especializada com competências nas matérias relativas:

- Ao governo societário.
- Ao desenvolvimento sustentável do Grupo EDP.
- Ao controlo de gestão.
- Aos códigos internos de ética e conduta.
- Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da EDP com accionistas.
- À definição de critérios e competências a observar nas estruturas e órgãos internos da EDP e suas repercussões na respectiva composição.
- À elaboração de planos de sucessão.



3. ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Embora muito condicionada pela imprevisibilidade de acontecimentos verificados em várias geografias e que recomendam um acompanhamento cuidado, a actividade do CGS teve por base um plano de actividades anual e respectivo orçamento, documentos aprovados na reunião do dia 5 de Março de 2009.

A actividade de um órgão com as funções atribuídas ao CGS de um grupo como a EDP, deve ter a elasticidade para não se limitar à rotina das reuniões trimestrais e à emissão de pareceres prévios, assumindo-se, de facto, como um verdadeiro e útil órgão de acompanhamento permanente da actividade da Sociedade nos seus mais variados aspectos, o que acaba por moldar o tipo de actividade do PCGS e dos meios postos à sua disposição.

O entendimento desde a primeira hora, com um Presidente a tempo inteiro e um Gabinete técnico de apoio, foi no sentido de se criar, na EDP, um CGS não meramente formal, mas actuante. Por essa razão, a planificação da actividade do CGS assume particular importância dado o relevo e a natureza das funções deste órgão social no contexto de um grupo empresarial como o da EDP, que, embora centrado no negócio da energia, apresenta uma considerável dispersão geográfica e especialização funcional de actividades (geração, distribuição e comercialização de electricidade; distribuição e comercialização de gás natural, energias renováveis, com especial destaque para a energia eólica).

Assim, encontrando-se a actividade do CGS condicionada à disponibilidade e participação dos seus membros, nomeadamente ao nível das reuniões do Plenário e das Comissões especializadas, é fundamental fazer uma criteriosa selecção e cuidada preparação das matérias que deverão merecer especial reflexão por parte do CGS.

Esta selecção assume um papel vital e exige a partilha de um entendimento comum sobre a concretização das competências do CGS em termos de fiscalização, acompanhamento e aconselhamento da administração da Sociedade, entendimento esse que, naturalmente, tem vindo a ser depurado com a experiência.

Para além da actividade directamente relacionada com a realização das reuniões do seu Plenário e das suas Comissões especializadas, existe um acervo de actividades e procedimentos, de carácter permanente, assegurados pelo PCGS. Nesse contexto, tem especial importância o exercício da sua competência de representação do CGS, quer junto do CAE quer

junto de entidades externas, sendo que, esta última, deverá ser exercida em articulação com o PCAE, com natureza reciprocidade.

O plano de actividades do CGS para 2009 procurou não só organizar e estruturar a actividade do CGS, incluindo a das suas Comissões especializadas, mas também definir prioridades e objectivos a atingir no âmbito dessa mesma actividade, tendo estabelecido as seguintes metas prioritárias:

- Aperfeiçoamento dos procedimentos recorrentes, designadamente os relacionados com a emissão de pareceres prévios, procurando-se melhorar prazos de disponibilização de documentos, informação, análise e resposta.
- Melhoria da supervisão e acompanhamento da actividade da EDP, com especial destaque para o relacionamento com as Sociedades Dominadas, o posicionamento da EDP no contexto concorrencial e o desenvolvimento de parcerias estratégicas.
- Aprofundamento do conhecimento do CGS em relação à estrutura corporativa e aos principais temas relevantes para a actividade do Grupo.
- Melhoria da eficácia e eficiência da actividade desenvolvida pelo próprio CGS.

O Orçamento do CGS para 2009 preparado, como habitualmente, com o rigor e a transparência que se exigem a todos os órgãos da sociedade e, particularmente, a um órgão com funções de fiscalização, embora representando apenas 0,17% dos custos operacionais do Grupo EDP, justifica as seguintes notas explicativas:

- As despesas orçamentadas foram de 3 milhões de euros, sendo cerca de 71% relativas às remunerações dos membros do CGS e aos custos com o pessoal do GACGS.
- Os restantes 29%, relativos ao funcionamento do CGS e do Gabinete, incluíam uma dotação provisional de 400 mil euros para um eventual recurso a apoios de consultoria.
- Uma cuidada gestão dos recursos fixados no orçamento, sobretudo a não necessidade de se recorrer a trabalhos de consultoria, permitiu conter os custos incorridos em cerca de 2,5 milhões de euros.

Nos seus relatórios anuais, para além de descrever de modo geral a actividade desenvolvida, o CGS tem procurado destacar alguns temas que mereceram a sua particular atenção e que, cumulativamente,

apresentam especificidades materiais relevantes, justificando a sua autonomia no presente relatório.

Um dos temas recorrentes é o relativo aos “conflitos de interesses”, o qual assume cada vez maior relevância no governo das sociedades, procurando-se metodologias que não se fiquem pelo cumprimento formal de normas. Não admira, pois, que este tema se tenha revelado como uma marca distintiva da acção do CGS desde o seu primeiro ano de funcionamento.

Em 2009, merecem também especial destaque:

- A participação no processo de consulta pública da CMVM sobre o “Regulamento e o Código de Governo das Sociedades”.
- A realização da “workshop” subordinada ao tema “A inovação e desenvolvimento no Grupo EDP”.

Em relação à estrutura do relatório de 2009, há também a assinalar a novidade de uma secção destinada a sintetizar, em números, os principais aspectos da actividade do CGS, fazendo a comparação com o exercício anterior. Trata-se de um aspecto que assume deliberadamente um carácter exploratório e que deverá ser enriquecido em futuros relatórios. A sua consagração resulta da consideração que as actividades de fiscalização, de acompanhamento e de aconselhamento devem ser também objecto da máxima exigência, com capacidade de gerar valor adicional para a empresa, para além dos tradicionais pareceres e procedimentos de rotina.

Assim, em termos de estrutura, o relato da actividade do CGS é feito em seis capítulos que se passam a desenvolver.

3.1. ACTIVIDADE PERMANENTE

No âmbito das suas competências estatutárias, a actividade permanente do CGS é assegurada pelo seu Presidente, o qual desempenha as suas funções em regime de dedicação a tempo inteiro, sendo auxiliado pelo GACGS.

Nos termos do RI do CGS, ao Presidente compete:

- Representar o CGS e ser porta-voz das suas decisões.
- Coordenar as actividades do CGS e supervisionar o correcto funcionamento das suas Comissões, tendo o direito de assistir a qualquer reunião e solicitar informações sobre a actividade desenvolvida por elas.

- Providenciar para que os membros do CGS recebam de forma atempada toda a informação necessária para pleno desenvolvimento das suas funções.
- Solicitar ao CAE a informação considerada relevante para o exercício das competências do CGS e das suas Comissões, disponibilizando-a atempadamente aos membros do CGS.
- Promover as diligências necessárias para que o CGS tenha um acompanhamento adequado da actividade da Sociedade e em particular do CAE.
- Controlar a execução do orçamento do CGS e gerir os recursos materiais e humanos afectos a este órgão.
- Convocar e presidir às reuniões do CGS, incumbindo-lhe ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações.

Uma das mais relevantes funções do Presidente consiste na representação institucional do CGS exercida, nomeadamente, através das seguintes acções:

- Acompanhamento das reuniões semanais do CAE, tendo sido instituído o mecanismo de disponibilização prévia ao PCGS da respectiva agenda e pasta de apoio, bem como das respectivas actas, o que se tem revelado de grande utilidade.
- Contacto permanente entre o PCGS e o PCAE, bem como entre aquele e os restantes membros do CAE, com a realização de diversas reuniões de trabalho de coordenação da actividade dos dois órgãos.
- Obtenção e tratamento de informação sobre a política de gestão, a evolução dos negócios, a realização de operações económicas materialmente relevantes por parte da EDP e das Sociedades Dominadas.
- Participação activa nos eventos mais significativos da vida institucional da EDP, quer de carácter interno quer de carácter externo, nomeadamente perante Autoridades Públicas e accionistas.

No plano interno da própria actividade do CGS, o Presidente assegura a coordenação das acções desenvolvidas, nomeadamente através:

- Da assistência às reuniões das Comissões de que não faz parte, bem como da participação na discussão de matérias que, posteriormente, serão decididas pelo CGS.



- Do tratamento da informação obtida do CAE e de outras fontes, bem como da sua divulgação pelos membros do CGS.
- Da gestão dos processos de dispensa de parecer prévio, conforme se pormenorizará no ponto 3.3.

Tal como decorre do enquadramento legal e estatutário, enquanto interlocutor do CGS com o CAE, o PCGS dispõe de uma série de prerrogativas e faculdades de obtenção de informação sobre a actividade do Grupo EDP. Dada a composição alargada do CGS, esta função é crucial, pois uma abordagem atomística do relacionamento do CGS com o CAE e vice-versa seria impraticável e destabilizadora do saudável relacionamento que deve existir entre os referidos órgãos sociais.

Durante 2009, o PCGS teve a preocupação de envolver os membros do CGS na actividade deste, bem como de aperfeiçoar o crivo de selecção dos temas merecedores de acções de esclarecimento específico por parte do CAE, sendo de registar, para além da informação disponibilizada no âmbito das reuniões do CGS e das suas Comissões:

- Um aumento significativo do número de memorandos de apoio apresentados pelo PCGS, no âmbito da preparação das reuniões do Plenário do CGS, com os quais se procurou auxiliar a apreciação e promover a participação dos membros na discussão dos assuntos abordados nas referidas reuniões.
- 64 pedidos de informação ou de esclarecimentos adicionais dirigidos pelo PCGS ao PCAE, os quais mereceram resposta adequada.

Ainda no âmbito da actividade permanente, em articulação com o CAE, o Presidente desenvolveu um programa de contactos de ligação das funções e das competências do CGS com a realidade em que se desenvolve a actividade da EDP, com destaque para:

- Visita às obras da barragem do Baixo Sabor e Picote.
- Deslocação a Houston, para o encontro com o pessoal da Horizon e visita à empresa.
- Participação da entrega de medalhas 25 anos EDP, em Braga.
- Encerramento do 1º ciclo da Universidade EDP, na Central do Carregado.
- Encontro EDP Produção Ibérica.
- Inauguração da Central Termoeléctrica de Lares.

- Encontro EDP Distribuição.
- Participação, em Londres, no evento “Financial Times WEC Energy Leaders”, o qual teve como um dos oradores o PCAE.

3.2. ACTIVIDADE DO PLENÁRIO

Durante 2009, o CGS reuniu-se 7 vezes em Plenário, merecendo destaque o elevado índice de participação dos membros nas mesmas, sendo apenas de registar ausências esporádicas e pontuais.

- **1ª Reunião: Lisboa, 29 de Janeiro** – A reunião serviu para a emissão do parecer prévio favorável ao Orçamento EDP 2009, tendo o CGS feito o acompanhamento e a apreciação de determinados assuntos estratégicos, com especial destaque para os dossiers regulatórios susceptíveis de influenciar o desempenho da actividade da EDP.

- * Taxa de participação: 82,4%
- * N.º assuntos agendados: 14
- * N.º assuntos tratados: 10

- **2ª Reunião: Lisboa, 5 de Março** - Após a exposição e os esclarecimentos prestados pelo CAE e ouvido o parecer da CMF, o CGS decidiu dar parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas de 2008 da EDP. Entre os restantes temas da ordem de trabalhos da reunião, regista-se a análise de diversos assuntos relativos à evolução geral da actividade e da gestão da Sociedade.

- * Taxa de participação: 75%
- * N.º assuntos agendados: 16
- * N.º assuntos tratados: 16

- **3ª Reunião: Lisboa, 7 de Maio** - O objectivo principal consistiu na apreciação das Contas do Grupo EDP relativas ao 1º trimestre de 2009. A reunião revestiu-se de um carácter especial, dado ter sido a primeira realizada após a AG de 2009, pelo que ficou marcada pelos formalismos do início do mandato, nomeadamente com a aprovação do RI do CGS e a constituição das Comissões do CGS.

- * Taxa de participação: 88,2%
- * N.º assuntos agendados: 13
- * N.º assuntos tratados: 13

- **4ª Reunião: Lisboa, 28 de Maio** - A reunião foi convocada especificamente com o propósito de apreciar determinados projectos de investimento, de natureza estratégica, cuja urgência justificou o carácter extraordinário da reunião. O CGS pronunciou-se favoravelmente sobre os mesmos,

mediante a emissão de parecer prévio favorável, de acordo com os parâmetros de avaliação definidos.

- * Taxa de participação: 82,4%
- * N.º assuntos agendados: 4
- * N.º assuntos tratados: 4

- **5ª Reunião: Lisboa, 30 de Julho** - O objectivo principal da reunião consistiu na apreciação das Contas do Grupo EDP relativas ao 1º Semestre de 2009. Os restantes pontos da Ordem de Trabalhos centraram-se em assuntos relativos à evolução geral da actividade e da gestão do Grupo EDP.

- * Taxa de participação: 82,4%
- * N.º assuntos agendados: 20
- * N.º assuntos tratados: 19

- **6ª Reunião: Lisboa, 29 de Outubro** – O CGS procedeu à apreciação das Contas do Grupo EDP relativas ao 3º Trimestre de 2009, bem como de assuntos relativos à evolução geral da actividade e da gestão do Grupo EDP.

- * Taxa de participação: 76,5%
- * N.º assuntos agendados: 18
- * N.º assuntos tratados: 16

- **7ª Reunião: Lisboa, 17 de Dezembro** – O CAE fez uma apresentação preliminar do Orçamento EDP para 2010. Entre os restantes assuntos abordados, destaca-se a apresentação anual do CAE sobre os recursos humanos do Grupo EDP, bem como a uma reflexão sobre as tarifas de electricidade para 2010.

- * Taxa de participação: 82,4%
- * N.º assuntos agendados: 14
- * N.º assuntos tratados: 11

3.3. EMISSÃO DE PARECERES PRÉVIOS

O art. 17º, n.º 2 dos Estatutos da EDP, definiu um conjunto de matérias sujeitas a parecer prévio favorável do CGS, tendo este competência para fixar os parâmetros de medida do valor económico ou estratégico das operações que lhe devem ser submetidas para parecer.

Tendo em conta a experiência obtida durante o mandato anterior, por força da aplicação das Deliberações CGS n.º 19/2006 e n.º 40/2007, o CGS decidiu rever as normas aplicáveis à emissão e dispensa de parecer prévio, destacando que:

- a. Na generalidade, os parâmetros fixados para efeitos de obrigatoriedade de parecer prévio do CGS devem ser reputados como adequados, atendendo à finalidade dos mesmos, revelando

equilíbrio entre o objectivo da garantia de condições de flexibilidade de gestão do CAE e o exercício efectivo das competências estatutárias do CGS.

- b. O mecanismo da dispensa de parecer prévio tem sido mobilizado em situações pontuais e justificadas, e tem contribuído de forma significativa para a flexibilidade da actuação do CAE.
- c. As alterações ao mecanismo de emissão de pareceres prévios, tal como definido pela Deliberação CGS n.º 40/2007, resultam da necessidade de incorporar factos supervenientes entretanto verificados, nomeadamente:

- A alteração dos Estatutos da EDP, em 10 de Abril de 2008, nomeadamente em relação ao art. 21º.

- A revisão do RI do CGS.

Durante o exercício de 2009, o CGS foi chamado a emitir parecer prévio por 20 vezes, tendo todos os pedidos merecido parecer favorável:

- Orçamento EDP 2009.
- Concurso de atribuição de capacidade eólica na região da Galiza (Espanha).
- Operação “tax equity” Vento III (EUA).
- Plano de actividades e orçamento da Fundação EDP 2009.
- Proposta de dotação para a Fundação EDP.
- Aquisição de activos da Gas Natural (Espanha).
- Construção do parque eólico Lost Lakes (EUA).
- Aumento de capacidade da central hidroeléctrica Salamonde.
- Projecto de investimento em activos de gás natural em Portugal.
- Construção do parque eólico de Tramandaí (Brasil).
- Parceria EDP/ Wenzhou Power.
- Parceria EDP/ Hidroeléctrica de Cahora Bassa.
- Parceria EDP/ES Resources Limited/Global Wood Holding.
- Parceria EDP/Inovcapital/DST/Visabeira/BPA/BES/ BCP.
- Parceria EDP/Sonangol/BPA/Finicapital.



- Parceria HC/CIDE.
- Operação de titularização de créditos.
- Operação “tax equity” Vento V (EUA).
- Acordos de financiamento dos projectos ENEOP 2.
- Operação “tax equity” Vento VI (EUA).

Em 2009, o mecanismo de dispensa de parecer prévio foi solicitado pelo CAE em 9 situações, tendo os pedidos, após a verificação dos respectivos procedimentos, merecido sempre a não oposição do PCGS:

- Construção do parque eólico Blue Canyon V (EUA).
- Construção do parque eólico Meadow Lake (EUA).
- Operação de “Revolving Credit Facility”.
- Construção do parque eólico Top Crop I (EUA).
- Reforço de potência da central hidroeléctrica Venda Nova III.
- Construção da central térmica Pecém I (Brasil).
- Construção do parque eólico Meadow Lake II (EUA).
- Construção da central hidroeléctrica Ribeiradio.
- Concurso de atribuição de capacidade eólica “offshore” no Reino Unido.

3.4. ACTIVIDADE DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS

As Comissões só cumprem adequadamente as suas funções se, na sequência das suas reuniões, produzirem trabalhos com utilidade para o plenário, seja a título informativo seja para fins deliberativos. De seguida, com base nos respectivos relatórios e auto-avaliações, é feita uma súmula das actividades das Comissões durante 2009.

3.4.1. COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

A 31 de Dezembro de 2008, a CMF era composta por 4 membros:

- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves (Presidente)
- António Francisco Barroso de Sousa Gomes
- Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro
- Vítor Domingos Seabra Franco

Em virtude do novo mandato dos órgãos sociais da EDP, na reunião de 7 de Maio, o CGS

procedeu à constituição da CMF, nomeando os seguintes membros:

- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves (Presidente)
- António Sarmento Gomes Mota
- Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro

Durante o ano de 2009, a CMF realizou 15 reuniões, que tiveram como principal objectivo a obtenção de informação e a análise dos diversos assuntos relevantes para o desempenho das suas funções, delegadas pelo CGS, com particular incidência nas seguintes matérias:

- Demonstrações financeiras trimestrais, individuais e consolidadas, do Grupo EDP e emissão de relatório e parecer sobre as mesmas.
 - “Scorecards” mensais, com a informação operacional e financeira das principais empresas do Grupo EDP nas diversas geografias.
 - Riscos da actividade (negócio, operacional, financeiro e de reporte, entre outros).
 - “Processo litígios” e principais litígios em curso.
 - Actividade desenvolvida pela auditoria interna.
 - Actividade e independência do Auditor Externo e do ROC.
 - Regime de “Audit” e “Non Audit services” para o Grupo EDP.
 - Rendibilidade e valor dos activos do Fundo de Pensões da EDP.
 - Regulamento e participações feitas com recurso ao sistema de comunicação de irregularidades.
 - Relacionamento com as Comissões de Auditoria de outras geografias.
- A CMF fez uma auto-avaliação bastante positiva da sua actividade, considerando que cumpriu de forma eficiente, com a missão e as funções que lhe estão atribuídas, destacando:
- A apreciação das Demonstrações Financeiras do Grupo EDP, relativas ao exercício de 2008 e aos três primeiros trimestres de 2009, com a emissão do relatório e do parecer sobre as mesmas.
 - O relacionamento mantido com as Comissões de Auditoria de outras geografias EDP.

- O acompanhamento da relação com a Auditoria Interna, o ROC e o Auditor Externo.
- O acompanhamento dos riscos da actividade (negócio, operacional, financeiro e de reporte).

3.4.2. COMISSÃO DE VENCIMENTOS

A 31 de Dezembro de 2008, a CVEN era composta por 3 membros:

- Alberto João Coraceiro de Castro (Presidente)
- Eduardo de Almeida Catroga
- Vasco Maria Guimarães José de Mello

Em virtude do novo mandato dos órgãos sociais da EDP, na reunião de 7 de Maio, o CGS procedeu à constituição da CVEN, tendo decidido manter a composição da comissão existente a 31 de Dezembro de 2008. Durante o ano de 2009, a CVEN realizou 4 reuniões, tendo a sua actividade sido dividida em duas fases distintas.

A primeira, em que a preocupação central foi a de, com base nas orientações já aprovadas, determinar a componente variável da remuneração dos membros do CAE. Tendo este órgão terminado o mandato de três anos, a tarefa principal foi proceder à avaliação do desempenho durante esse período, de modo a que se pudesse proceder ao cômputo da remuneração variável plurianual. Recorde-se que a estrutura de remunerações aprovada continha, para além de uma componente fixa, duas componentes variáveis: (i) uma que procura reflectir o desempenho do exercício anual e (ii) outra que resulta da avaliação da performance havida no conjunto do mandato.

A CVEN constatou que os indicadores de desempenho superaram o nível que decorreria dos objectivos estabelecidos pelo CAE, e validados pelo CGS, tendo ficado muito próximo do limiar máximo que garantiria o recebimento da totalidade do prémio de desempenho fixado.

Complementarmente àquela apreciação, a CVEN fez uma análise crítica da política de remunerações definida e do seu próprio processo de funcionamento. Quanto a este último, foi considerado que a forma como a CVEN tem funcionado parece adequada, embora as novas orientações definidas pela CMVM venham a exigir algumas alterações. Na análise crítica efectuada foi sublinhada a necessidade de se aprofundar o “benchmarking” com as outras empresas do “top5” do PSI20 e com as “utilities” europeias, em especial as ibéricas e de garantir um alinhamento com as melhores práticas propostas por organismos internacionais de referência, nomeadamente a Comissão Europeia. Mais em concreto, foi decidido

dar continuidade, e aprofundar, a discussão sobre a adequação dos indicadores utilizados para definir as componentes variáveis da remuneração, atendendo não apenas à natureza da Sociedade mas também às novas problemáticas suscitadas pela experiência com os modelos de “governance” bem como pelas incidências da crise actual.

A segunda fase dá-se com o início do seu novo mandato, tendo a actividade da CVEN sido focada na redefinição da política de remuneração dos membros do CAE. Nesse quadro, não foram identificadas razões para alterar o princípio de que a remuneração global deveria ter uma componente fixa e uma outra variável, sendo esta subdividida numa parte a determinar em função do desempenho anual e numa outra que reflecta a performance plurianual. No que diz respeito à remuneração fixa, a CVEN considerou não haver nem condições nem razões para que a mesma fosse alterada, o que foi comunicado ao Presidente do CGS, que concordou com a orientação, e ao Presidente da Comissão de Vencimentos eleita em AG de modo a garantir um alinhamento mínimo de políticas entre as duas Comissões. Ulteriormente, esta proposta foi levada ao conhecimento do CGS.

A CVEN tratou, ainda, de alguns outros assuntos, a saber:

- Análise da proposta de novas recomendações da CMVM quanto ao governo societário nas matérias que diziam respeito à actividade da CVEN e, tendo havido a percepção de que as mesmas poderiam condicionar o bom funcionamento das comissões de remuneração, foi decidido apresentar algumas propostas e sugestões, devidamente fundamentadas.
- Com base na informação que havia sido utilizada para proceder à análise comparativa (“benchmarking”) começaram a ser discutidas as linhas de força da nova política de remuneração variável, tendo sido estabelecido um calendário de novas reuniões que apontavam para que o processo estivesse terminado no último trimestre do ano.

Nas reuniões foi feito um exame detalhado de cada uma das linhas de força da política remuneratória e da forma como os indicadores escolhidos permitiam, ou não, a concretização do propósito enunciado. Enquanto nos indicadores relativos ao desempenho anual tal relação era sólida, quando se passava para a análise plurianual a qualidade de alguns indicadores e, sobretudo, a sua capacidade de reflectir o essencial do desempenho, a concretização dos referidos objectivos podia ser questionável.



Neste contexto, a CVEN decidiu continuar a recorrer a alguns desses indicadores de uma forma supletiva, como elementos de suporte à sua decisão, mas concentrar a avaliação plurianual num indicador de desempenho que reflectisse a sustentabilidade do processo de criação de valor. A relativa morosidade do processo de escrutínio de cada um dos indicadores, a necessidade de verificar a existência de bases de dados que permitissem o exercício de “benchmarking” e algumas dificuldades de compatibilidade de agendas conduziram a que não fosse possível submeter, ao CGS, a versão final da nova versão da política remuneratória dos membros do CAE ainda em 2009, estando previsto que tal venha a suceder no início de 2010.

Entretanto, perante a aprovação, pela CMVM, de uma versão das recomendações que não está de acordo com a posição dos membros da CVEN, estes decidiram, em conjunto com o Presidente do CGS, que, no superior interesse da Sociedade, tais recomendações passassem a ser seguidas a partir de 2010. Na sequência desta decisão, a CVEN irá analisar as hipóteses de ir ao mercado contratar alguma outra assessoria ou de funcionar autonomamente, com o apoio do GACGS e a aquisição de bases de dados e estudos pontuais. Este tema será retomado no início de 2010, sempre com a preocupação de manter a política de remunerações da EDP alinhada com as referências das melhores práticas internacionais garantindo, ao mesmo tempo, um apuramento rigoroso dos indicadores que permitem objectivar essas comparações.

Na Assembleia Geral Anual de 2010, em cumprimento da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, o Presidente desta Comissão pretende submeter para aprovação uma declaração sobre a política de remuneração do CAE, para o triénio em curso.

3.4.3. COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

A 31 de Dezembro de 2008, a CGSS era composta por 7 membros:

- António de Almeida (Presidente)
- Alberto João Coraceiro de Castro
- Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado
- José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi
- Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro
- Vital Martins Moreira
- Vítor Domingos Seabra Franco

Em virtude do novo mandato dos órgãos sociais da EDP, na reunião de 7 de Maio, o CGS procedeu à constituição da CGSS, nomeando os seguintes membros:

- António de Almeida (Presidente)
- Alberto João Coraceiro de Castro
- António Sarmiento Gomes Mota
- Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado
- José Manuel dos Santos Fernandes
- José Maria Brandão de Brito
- José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi
- Khalifa Adbulla Khamis Al Romaiithi
- Ricardo José Minotti da Cruz Filipe

O elevado número de Membros encontrou justificação na natureza dos assuntos a tratar por esta Comissão, com o objectivo de preparar a tomada de decisões por parte do CGS. Durante o ano de 2009, a CGSS realizou apenas 4 reuniões. Sendo certo que não é o número de reuniões que confere qualidade ao trabalho divulgado ao CGS, mas admitindo como conveniente a realização de uma reunião cada dois meses, o menor número de reuniões da Comissão ficou-se a dever:

- Dificuldades de conciliação da agenda dos membros.
- Tratamento de determinados assuntos nas reuniões do CGS, dispensando a apreciação por parte da CGSS (ex. gestão de recursos humanos e planos de sucessão; conflitos de interesses).

Ainda assim, as reuniões realizadas permitiram cumprir com a quase totalidade das actividades previstas para 2009, nomeadamente:

- Análise das contas anuais de 2008.
- Organização do debate interno sobre a proposta de “Regulamento e Código de Governo das Sociedades” da CMVM, que culminou na elaboração de uma posição comum do CGS e do CAE.
- Aconselhamento nas decisões do CAE relativamente a investimentos de especial relevo, nomeadamente:
 - * Participação no concurso eólico offshore Reino Unido.
 - * Construção da central hidroeléctrica de Ribeiradio.
 - * Aquisição de promotor eólico em Itália.

- Desenvolvimento das metodologias de acompanhamento das Contas trimestrais, do endividamento do Grupo EDP e dos conflitos de interesses corporativos relevantes.

Relativamente ao método de avaliação da Comissão e do próprio CGS, durante o mandato anterior tinha sido abordada e testada a possibilidade desse processo ter por base um questionário, a preencher de forma individual pelos seus membros, de modo a fundamentar qualitativamente as conclusões relativas à actividade desenvolvida.

Nesse sentido, consciente das naturais limitações das auto-avaliações, a CGSS tomou a iniciativa de implementar, de forma estruturada, essa metodologia de avaliação, a qual foi adoptada, com as devidas adaptações, para efeitos de apreciação da actividade e desempenho do CGS e do CAE. No exercício de 2010, essa metodologia será aprofundada e uniformizada com as restantes Comissões do CGS.

Com base nas respostas obtidas em relação ao questionário, a CGSS registou:

a. Aspectos positivos:

- A organização das reuniões.
- A qualidade da informação disponibilizada pelo CAE e a qualidade da informação disponibilizada pelo GACGS.
- O contributo positivo da CGSS para a actividade do CAE.

b. Aspectos a melhorar:

- A conciliação da agenda dos membros para as reuniões.
- O aprofundamento das competências relativas a (i) Sociedades Dominadas; (ii) Parcerias estratégicas; (iii) Acompanhamento de projectos de investimento significativos.

Numa avaliação global, a conclusão vai no sentido de que, apesar das dificuldades conjunturais sentidas durante 2009, a actuação da CGSS foi positiva. Acresce que foram convenientemente identificados os aspectos que necessitarão de ser melhorados para assegurar uma maior efectividade e eficiência da CGSS no exercício das funções que lhe foram delegadas pelo CGS, conforme vontade expressamente manifestada pelos membros da Comissão.

3.5. TEMAS ESPECÍFICOS DA ACTIVIDADE DO CGS

3.5.1. CONFLITOS DE INTERESSES

a. Quadro referência do tratamento de conflitos de interesses da EDP

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 22º dos Estatutos da EDP, compete ao CGS “Acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos internos de ética e conduta e respectivo cumprimento e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da Sociedade com accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias”.

O CGS assumiu um papel pioneiro na criação de um mecanismo interno de prevenção, identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses corporativos relevantes, tema que apenas surge tratado autonomamente no Código de Governo das Sociedades de 2010. Tal é elucidativo do compromisso da EDP com as melhores práticas de governo das sociedades, independentemente da sua consagração em instrumentos formais, como é o caso das Recomendações da CMVM.

Assim, logo no início do mandato anterior, a referida competência estatutária foi delegada na CGSS, assumindo-se como parte integrante do núcleo de funções desta Comissão. Como corolário do relevo desta função, o CGS teve sempre a preocupação de registar nos seus relatórios anuais os principais aspectos da actividade desenvolvida, bem como o seu parecer relativamente às situações analisadas.

De facto, depois do aprofundamento desta temática, foi possível ao CGS e ao CAE chegar a um amplo consenso quanto às vantagens de se adoptar um conjunto de regras objectivas e transparentes para a identificação, a prevenção e a resolução de conflitos de interesses corporativos relevantes, tendo presente, por um lado, a responsabilidade do CAE pela gestão e, por outro lado, a responsabilidade do CGS pelo acompanhamento e apreciação destas questões.

Na reunião de 16 de Outubro de 2008, o CGS aprovou o “Quadro referência do tratamento de conflitos de interesses”, proposto pela CGSS e adoptado voluntariamente pelo CAE. O referido documento encontra-se disponível no “website” da EDP, em www.edp.pt. De seguida, enuncia-se os principais aspectos desse mecanismo:

- O CAE deve reportar à CGSS os conflitos de interesses relevantes, entendidos como situações susceptíveis de lesar o interesse social da EDP, que se verifiquem em negócios jurídicos entre



a EDP (incluindo Sociedades Dominadas) e, directamente ou por interposta pessoa, qualquer membro daquele órgão, membros dos demais órgãos sociais e accionistas da EDP e das suas Sociedades Dominadas.

- Até 30 dias após o final de cada trimestre, o CAE deve reportar qualquer negócio jurídico significativo, de acordo com montante mínimo a definir pelo CGS (em 2009, o valor definido foi 5M€), celebrado entre a EDP (incluindo Sociedades Dominadas) e:
 - * Accionistas detentores de participação qualificada mínima de 2% na EDP ou nas suas Sociedades Dominadas e sociedades em relação às quais esses accionistas se encontrem em relação de domínio ou de grupo.
 - * Terceiros com quem a EDP ou as Sociedades Dominadas mantenham interesses comerciais comuns relevantes, nomeadamente acordos de cooperação ou de parceria empresarial, incluindo sociedades em relação às quais aqueles se encontrem em relação de domínio ou de grupo.
- A informação a prestar deve incluir:
 - * A caracterização sumária das operações e das obrigações assumidas pelas partes.
 - * A menção dos procedimentos adoptados na selecção da contraparte.
 - * As medidas adoptadas para prevenir ou resolver potenciais conflitos de interesses.
- Caso a apreciação da Comissão aponte no sentido da existência de um conflito de interesses que necessite de ser resolvido, o CAE deve tomar as medidas consideradas adequadas pela Comissão para o resolver ou gerir de forma compatível com o interesse social da EDP.
- Sendo o conflito de interesses considerado grave pela Comissão, de imediato, esta deverá comunicar essa situação ao CGS para tratamento em plenário.

No presente mandato, após uma vigência de cerca de um ano, existiu a preocupação de o CGS fazer uma reflexão sobre a aplicação das referidas regras, no sentido de assegurar um permanente aperfeiçoamento da eficácia e eficiência das mesmas, evitando formalidades burocráticas, sem valor acrescentado em termos de transparência e objectividade na gestão dos conflitos de interesses.

Na reunião de 29 de Outubro de 2009, o CGS procedeu à revisão da referida deliberação, tendo decidido que:

- A informação fornecida pelo CAE sobre as operações identificadas deve especificar:
 - * Se a operação teve por base um concurso/consulta ou adjudicação directa.
 - * Nos casos de adjudicação directa, as razões que justificaram essa decisão e os mecanismos adoptados para mitigar riscos de potenciais conflitos de interesses.
 - * Nos casos de concurso/consulta, o tipo de contacto estabelecido com os potenciais interessados e identificação dos mesmos.
 - * No caso de terem existido propostas concorrenciais, as condições das diferentes propostas e o motivo da selecção.
 - * Os parâmetros de aferição da realização da operação em “condições normais de mercado para operações similares”.
- O CGS solicitará o envio de documentação de suporte da operação sempre que considerar necessário e justificado.

Nos termos das regras aplicáveis à EDP em matéria de transacções relevantes entre partes relacionadas, e face à informação disponibilizada pelo CAE, o CGS concluiu que, durante o exercício de 2009, não foram detectadas:

- Transacções realizadas entre partes relacionadas que tenham afectado significativamente a situação financeira da EDP ou o seu desempenho.
- Transacções realizadas entre a EDP e partes relacionadas que necessitem de ser comunicadas no relatório de gestão, em virtude da sua relevância material ou de terem sido concluídas fora de condições normais de mercado.
- Evidências de que, os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações identificadas pelo CAE, tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da sociedade.

b. Prevenção de conflitos de interesses nas reuniões do CGS

Pela sua natureza e composição, é com naturalidade que o CGS tem resolvido e prevenido eventuais e potenciais conflitos de interesses susceptíveis de serem suscitados na sua actividade, nomeadamente

quando chamado a pronunciar-se sobre assuntos que envolvem, como contraparte, accionistas qualificados da EDP com representantes neste órgão.

Em todas as situações de potenciais conflitos de interesses identificados, foram os membros envolvidos a tomar a iniciativa de referir a situação e a absterem-se de participar na discussão e votação. Num caso, o membro envolvido tomou a iniciativa de se ausentar da reunião durante a discussão de um assunto em relação ao qual poderia ter um conflito de interesses.

C. Prevenção de conflitos de interesses em negócios realizados entre a Sociedade e os membros do CGS e do CAE

A EDP não tem tradição de realização de negócios com membros dos seus órgãos sociais nem com empresas a que estejam ligados, que determinem a necessidade de autorização prévia. Por isso, sem surpresa, durante o exercício de 2009, não foi efectuado ao CGS qualquer pedido de autorização para a realização de negócios entre a sociedade e membros do CGS ou do CAE.

3.5.2. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA DA CMVM SOBRE O “REGULAMENTO E O CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES”

No dia 14 de Julho de 2009, a CMVM lançou um processo de consulta pública do “Projecto de Regulamento sobre o Código de Governo das Sociedades”, bem como uma proposta de revisão das recomendações do Código de Governo das Sociedades. Inicialmente, a data limite para entrega de comentários e sugestões à CMVM foi fixada em 4 de Setembro. Posteriormente e pedido de diversas empresas, incluindo a EDP, o prazo foi alargado até 30 de Setembro.

O Presidente da CMVM enquadró as propostas no contexto da situação económica e financeira vivida desde meados de 2008, com especial enfoque na situação portuguesa. Das várias alterações propostas, três domínios mereceram alterações substanciais:

- Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização:
 - * Elementos relevantes para a definição da política de remuneração e avaliação do desempenho dos administradores.
 - * Novos parâmetros de divulgação da remuneração, nomeadamente a obrigatoriedade da sua divulgação individual.

- * Não contratação para apoio à comissão de remunerações de consultores que prestem ou tenham prestado, nos últimos 3 anos, serviços a qualquer estrutura na dependência da administração da sociedade.

- Auditoria externa:

- * Rotatividade do auditor externo de 7 em 7 anos.
- * Dever do auditor de verificar a aplicação da política e dos sistemas de remunerações, os mecanismos de controlo interno e reportar aos órgãos de fiscalização as deficiências que encontrar.
- * Não contratação do auditor para prestar outros serviços além dos de auditoria.

- Efectividade da fiscalização e dos sistemas de controlo de risco, com a clarificação do papel e da intervenção do órgão de fiscalização, nomeadamente no modelo dualista.

Dado o compromisso da EDP na promoção da excelência das suas práticas governativas, o CGS e o CAE decidiram participar conjuntamente no referido processo de consulta pública, sem que tal se tenha traduzido num redutor exercício de identificação de um mínimo denominador comum. Pelo contrário, dada a natureza do assunto em causa, foi assumida uma abordagem crítica e aberta, valorizando a diversidade de opiniões e de perspectivas dos membros dos seus órgãos sociais.

Assim, após um período de recolha de comentários e sugestões individuais dos membros do CGS e do CAE, no dia 21 de Setembro, foi realizada uma reunião de reflexão, com a presença do Presidente e membros do CGS, bem como do Presidente do CAE.

Tendo presente este enquadramento, a EDP transmitiu à CMVM um conjunto extenso de comentários e propostas (e mesmo várias alternativas para o mesmo tópico de reflexão), tendo feito acompanhar esses comentários e propostas das seguintes ideias-chave:

- O enquadramento legal português é considerado “suficientemente apetrechado” pela CMVM. Coerentemente, devem ser evitadas recomendações conflitantes com as normas legais ou que restrinjam, de forma injustificada, a flexibilidade das mesmas.
- A necessidade de uma adequada harmonização internacional, que não impeça a adopção, quando devidamente fundamentada, de soluções específicas, justifica que se evitem as recomendações sem a mínima correspondência a práticas com ampla



adesão internacional, onerosas ou de eficiência duvidosa para as sociedades portuguesas.

- Não imposição de modelos rígidos e uniformes, pelo que, sem prejuízo do princípio “comply or explain”, as recomendações devem ser redigidas de forma aberta e flexível às finalidades que se pretendem atingir.
- Promoção da eficiência das sociedades cotadas e do mercado de valores mobiliários, o que deve afastar a consagração de recomendações burocráticas, de duvidoso efeito útil na melhoria da eficiência e, muito menos, contrárias a essa eficiência.
- Preferência por recomendações promotoras de transparência das práticas governativas da sociedade em relação aos accionistas e ao mercado.

Finalmente, face à aprovação do Regulamento CMVM n.º 1/2010 e do novo Código de Governo das Sociedades, o CGS regista que, salvo excepções pontuais, a CMVM manteve as suas propostas iniciais. Durante o exercício de 2010, o CGS e o CAE reflectirão sobre a adopção das novas recomendações, com a referida preocupação de melhorar as suas práticas de governo.

3.5.3. WORKSHOP “INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO GRUPO EDP”

Dada a amplitude das competências do CGS, nomeadamente em matérias de acompanhamento e aconselhamento, foi considerado importante desenvolver iniciativas que promovessem a participação dos membros do CGS em fóruns de reflexão sobre temas e desafios relativos à actividade da EDP.

Durante o mandato anterior, foi possível desenvolver algumas iniciativas desta índole. No entanto, no plano de actividades para 2009, tinha sido assumida a vontade de procurar fomentar mais iniciativas desta natureza, nomeadamente “workshops” e visitas a instalações da EDP.

Nesse sentido, na reunião de 30 de Julho de 2009, o Presidente do CGS apresentou um conjunto de possíveis temas a desenvolver numa “workshop”, dos quais se destacam os seguintes:

- Gestão de risco.
- Directiva da UE 20/20/20.
- O sector da energia após a extinção das tarifas reguladas de electricidade e de gás natural.

- Parcerias estratégicas da EDP.
- Novos mercados para a EDP.

O CGS acabou por escolher o tema da “Inovação e desenvolvimento no Grupo EDP”. Trata-se de um assunto de elevada importância, dado o actual contexto mundial, marcado pela investigação no sentido de se desenvolverem soluções inovadoras e economicamente viáveis em termos de produção, transporte, distribuição e comercialização de energia.

A referida “workshop” foi realizada no dia 17 de Dezembro e contou com a presença de diversos colaboradores da EDP Inovação, os quais fizeram diversas apresentações subordinadas ao tema, com especial destaque para os domínios da produção e da distribuição de electricidade.

A referida sessão permitiu aos membros do CGS, que se disponibilizaram a participar nesta iniciativa, aprofundar a sua visão sobre:

- Os principais motores da inovação e desenvolvimento no sector energético.
- As principais linhas de investigação em curso a nível mundial e, particularmente, a nível europeu.
- A organização e os principais projectos de inovação e desenvolvimento em curso no Grupo EDP.

3.6 A ACTIVIDADE DO CGS EM NÚMEROS

3.6.1 REUNIÕES DO CGS 2009¹ – PARTICIPAÇÃO

	29/01	05/03	07/05	28/05	30/07	29/10	17/12	%
António de Almeida	P	P	P	P	P	P	P	100
Alberto João Coraceiro de Castro	P	P	P	P	P	P	P	100
António Sarmento Gomes da Mota ²	-	-	P	P	P	P	P	100
António Francisco Barroso de Sousa Gomes ³	A	A	-	-	-	-	-	0
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira	A	P	A	A	A	A	A	14,3
Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado	P	P	P	P	P	P	P	100
Eduardo de Almeida Catroga	P	P	P	P	P	P	P	100
Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira	A	A	P	R	A	R	R	57,1
José Manuel dos Santos Fernandes ²	-	-	P	P	P	P	P	100
José Maria Brandão de Brito	P	P	P	P	P	P	P	100
José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	P	P	P	P	A	P	A	71,4
Khalifa Abdulla Khamis Al Romaihi	P	P	P	P	P	P	P	100
Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro	P	P	P	A	P	R	P	85,7
Mohamed Meziane ⁴	P	A	A	A	P	A	A	28,6
Ricardo José Minotti da Cruz Filipe ²	-	-	P	P	P	P	P	100
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena	P	P	P	P	P	A	P	85,7
Vasco Maria Guimarães José de Mello	P	P	P	P	P	A	P	85,7
Vital Martins Moreira ⁵	P	A	-	-	-	-	-	50
Vitor Domingos Seabra Franco ⁶	P	-	-	-	-	-	-	100
Vitor Fernando da Conceição Gonçalves	P	P	P	P	P	P	P	100
P&R vs. Total	14/17	12/16	15/17	14/17	14/17	13/17	14/17	
%	82,4	75	88,2	82,4	82,4	76,5	82,4	81,3

P – Presente A – Ausente R – Representado

1 O presente mandato iniciou-se a 15 de Abril de 2009, pelo que as duas primeiras reuniões de 2009 ocorreram com a composição resultante do mandato 2006-2009. As alterações relativas à cessação de funções em relação ao mandato anterior e eleição de novos membros encontram-se devidamente assinaladas. Os restantes membros foram reeleitos em 15 de Abril.

2 Novo membro eleito em 15 de Abril de 2009.

3 Mandato cessou em 15 de Abril de 2009.

4 Renunciou em 3 de Fevereiro de 2010.

5 Renunciou em 6 de Março de 2009.

6 Renunciou em 4 de Março de 2009.

3.6.2 INDICADORES COMPARATIVOS

	2009	2008	Variação
Reuniões previstas (n.º)	6	7	-1
Reuniões realizadas (n.º)	7	10	-3
Presenças dos membros (%)	81	75	+6 p.p.
Presenças do PCAE (%)	100	100	0
Assuntos agendados (n.º)	99	95	+4
Assuntos tratados (n.º)	89	96	-7
Assuntos agendados por iniciativa do PCGS (n.º)	58	39	+19
Assuntos agendados a pedido do CAE (n.º)	41	54	-13
Pareceres prévios (n.º)	20	24	-4
Dispensas de parecer prévio (n.º)	9	5	+4
Iniciativas formativas/workshops (n.º)	1	1	0
Pedidos de informação do PCGS ao CAE (n.º)	64	89	-25
Documento de apoio elaborados pelo GACGS (n.º)	62	39	+23



4. AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DESEMPENHO DO CGS E SUAS COMISSÕES

Em 2009, como orientação de base, optou-se pelo reforço do papel das Comissões especializadas no acompanhamento das matérias recorrentes, sobretudo com o objectivo de, através do seu trabalho, facilitarem a preparação das decisões do Plenário.

Embora o plano de actividades do CGS para 2009 fosse mais realista e consentâneo com os afazeres profissionais dos seus membros, por diversas razões, uma parte das actividades nele previstas não foram concluídas.

As actividades não recorrentes e as de natureza não deliberativa foram as menos conseguidas, nomeadamente as que visavam facultar aos membros do CGS a oportunidade de aprofundar o seu conhecimento das estruturas e da actividade do Grupo EDP.

No que respeita às actividades recorrentes e às de natureza deliberativa, a intervenção do CGS, no exercício das suas funções de supervisão, centrou-se:

- No Relatório de Gestão e Contas Anuais de 2008 e no Orçamento da EDP para 2009.
- Na emissão de parecer prévio favorável, ou na dispensa do mesmo, relativamente a um conjunto significativo de operações, tal como descritas em 3.3.
- Na apreciação das Contas trimestrais, bem como no acompanhamento da execução do orçamento.
- Na selecção do Auditor Externo e na proposta do ROC, a qual foi aprovada pela Assembleia Geral da EDP.

No domínio dos processos de acompanhamento e aconselhamento, destacam-se os seguintes:

- **Orçamento EDP 2010** – À semelhança do sucedido com o Orçamento de 2009, o processo foi desenvolvido com a preocupação de permitir a mais ampla participação possível por parte dos membros do CGS, pelo que a apresentação do projecto foi realizada com uma antecedência de cerca de um mês em relação à data de reunião de emissão do parecer prévio do CGS (21 de Janeiro de 2010).
- **Meios de financiamento da EDP/ Acompanhamento do endividamento** – Ao longo de todo o mandato, o CGS dedicou especial atenção à evolução da situação do endividamento da EDP e à obtenção dos meios de financiamento necessários à execução do ambicioso plano de investimentos. Foi nesse contexto que o CGS deu

o seu apoio à iniciativa do CAE de, já em 2009, assegurar os meios de financiamento necessários para 2010.

- **Expansão internacional na área das energias renováveis** – Durante 2009, o CGS acompanhou o desenvolvimento da estratégia da EDP no domínio da sua expansão internacional, nomeadamente com o início da construção de um parque eólico no Brasil e com a obtenção do direito de explorar cerca de 1,3 GW numa área concessionada pelo “The Crown Estate” ao largo da Escócia, em parceria com a SeaEnergy Renewables, projecto que será desenvolvido a partir de 2015.

Dos diversos processos que o CGS teve oportunidade de participar ou acompanhar, para além dos já referidos, merecem especial destaque:

- A titularização do défice tarifário em Portugal e Espanha.
- O desempenho da EDP no Dow Jones Sustainability Indexes World e STOXX.
- A aquisição de activos de distribuição de gás natural em alta pressão nas regiões do País Basco, Astúrias e Cantábria, bem como de distribuição e comercialização nas regiões de Múrcia e Cantábria à Gas Natural.
- O início de construção de novas centrais hidroeléctricas e reforços de potência em Portugal.
- A gestão dos recursos humanos no Grupo EDP e a preparação dos planos de sucessão.
- A aprovação do novo modelo de governo da Fundação EDP, bem como a nomeação de dois membros do Conselho de Curadores.

Com base na metodologia desenvolvida pela CGSS, na sua reunião de 21 de Janeiro de 2010, o CGS decidiu desenvolver um processo de auto-avaliação assente num questionário a preencher individualmente pelos membros do CGS, abordando os seguintes tópicos:

- Indicadores globais da actividade (execução do plano de actividades, produtividade, etc).
- Composição, organização e funcionamento do CGS.
- Grau de execução das competências legais e estatutárias.
- Relacionamento com órgãos sociais da EDP.
- Actividade do Gabinete de Apoio do CGS.

- Comunicação e imagem do CGS.
- Avaliação individual dos membros.

O processo implementado pelo CGS possui uma dimensão de objectividade merecedora de destaque, na medida em que representa um aprofundamento das práticas governativas da EDP, distinguindo-a naturalmente no contexto empresarial nacional e internacional, sendo um dos parâmetros de pontuação que reforçará o posicionamento da EDP no Dow Jones Sustainability Index.

Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o CGS pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de auto-avaliação da sua actividade e desempenho em 2009:

a. A actividade global do CGS mereceu uma nota de excelência, com uma avaliação muito positiva para a execução do plano de actividades do CGS e para a produtividade das reuniões.

b. Em relação às componentes de avaliação da composição, organização e funcionamento do CGS:

- Mereceram uma nota de excelência:
 - * A efectividade dos mecanismos de verificação de incompatibilidades e independência.
 - * A composição e competências delegadas nas Comissões especializadas.
 - * A antecedência das convocatórias e os meios de distribuição da documentação de apoio.
 - * A adequação do RI do CGS.
- Foram classificados como aspectos bastante positivos:
 - * O trabalho desenvolvido pelas Comissões.
 - * A antecedência da distribuição da documentação de apoio e a preparação das matérias abordadas nas reuniões.
 - * Os mecanismos de emissão e dispensa de pareceres prévios, bem como de tratamento de conflitos de interesses.

c. Em termos de actividade do CGS:

- Mereceram uma nota de excelência o acompanhamento da actividade do CAE e o tratamento dos conflitos de interesses.

● Foi atribuída uma nota muito positiva:

- * À actividade de supervisão e aconselhamento do CAE.
- * Ao papel e relevo assumido pelo CGS no tratamento do Plano de Negócios e Orçamento da EDP; do endividamento, da análise de informação financeira e contabilística, das práticas de governo societário, de independência do ROC e do Auditor Externo.

● Apesar da nota positiva, merecerá especial reflexão durante 2010 a participação do CGS em matérias de estratégia, de gestão de recursos humanos e planos de sucessão e do acompanhamento das Sociedades Dominadas da EDP.

d. O relacionamento do CGS com os demais órgãos sociais da EDP foi considerado excelente, com destaque para o relacionamento com o CAE que mereceu opinião unânime.

e. Em relação ao Gabinete de Apoio do CGS, apesar da qualidade da informação prestada aos Membros do CGS, deverá ser revista a adequação da sua composição.

f. Quanto à comunicação e imagem do CGS:

- Mereceu destaque o excelente relacionamento desenvolvido com os accionistas.
- Foi considerado muito positiva a forma como o CGS projectou a sua actuação junto dos "stakeholders".
- Apesar de positiva, deverá merecer reflexão a efectividade da comunicação do CGS junto dos trabalhadores da EDP e das entidades externas à própria EDP.

Neste exercício, a avaliação da actividade das Comissões foi realizada em regime de auto-avaliação e dos seus resultados foi dado conta no ponto 3.4. Em 2010, para além dessa auto-avaliação, a actividade das Comissões será um dos parâmetros específicos da avaliação global do CGS.



5. DESAFIOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO PARA 2010

A situação macroeconómica para 2010, embora em fase de melhoria relativamente aos dois anos anteriores, apresenta diversas contingências e dificuldades que terão de ser ultrapassadas pelos agentes políticos, operadores económicos e outras forças da sociedade civil. Destaca-se:

- A maior volatilidade dos mercados de capitais.
- O esperado aumento das taxas de juro, as quais, durante 2009, atingiram mínimos históricos.
- As incertezas relativamente à evolução do preço dos combustíveis fósseis, nomeadamente o petróleo, carvão e gás natural.
- A menor utilização das centrais de ciclo combinado, decorrente da quebra da procura de electricidade, do maior peso das eólicas e das consequências das medidas de eficiência energética.
- As taxas de desemprego com os inerentes custos orçamentais e sociais.
- As pressões dos sindicatos das empresas do sector da energia no sentido do crescimento da massa salarial.
- As consequências das medidas fomentadoras da concorrência na diminuição das actuais margens.
- As dúvidas quanto à possibilidade de se conseguir um acordo internacional sobre a limitação das emissões de CO₂, depois do resultado inconclusivo da Cimeira de Copenhaga.
- A debilidade manifestada por alguns países membros da zona euro, traduzida em elevados défices públicos e endividamento, factores que terão de ser corrigidos.
- Alguma incógnita quanto à evolução dos regimes regulatórios.

Neste contexto, os desafios colocados à acção da EDP em 2010, designadamente nos seus principais mercados, Portugal e Espanha, são também significativos, nomeadamente em termos de:

- Concretização do ambicioso programa de investimento, que deverá atingir cerca de 3 mil milhões de euros.
- Cuidadosa gestão do seu endividamento, ainda que não esteja em causa a obtenção de meios financeiros necessários até ao fim do actual mandato.
- Prospecção de oportunidades de crescimento para o período pós 2011 que se enquadrem no perfil estratégico da EDP e na sua capacidade de financiamento.
- Ajustamento do Plano de Negócios face à envolvente económica e financeira actual.

A EDP tem solidez económica e financeira, assim como capacidade de gestão, para superar as naturais dificuldades que poderão surgir. De qualquer modo, no referido contexto envolvente da actividade da EDP, o papel de aconselhamento e acompanhamento do CGS ganha maior importância como elemento de apoio ao órgão de gestão e na criação de pontes com os accionistas da Sociedade e autoridades mais directamente envolvidas com o sector da energia. O exercício das referidas atribuições requer que o CGS:

- Disponha de meios eficazes de acompanhamento do funcionamento das estruturas empresariais e das actividades mais relevantes da vida do Grupo.
- Possua um conhecimento razoável e actualizado da realidade do Grupo, dos seus mercados, bem como mecanismos expeditos de conhecimento dos principais dossiers.

Com estes objectivos, foi identificado um conjunto de actividades a realizar em 2010, agrupadas em função da sua natureza em:

- **Recorrentes**, se visam melhorar a forma e a eficácia da intervenção do CGS em assuntos de natureza deliberativa ou não deliberativa:
 - * Nos de **natureza deliberativa**, privilegiar-se-á o reforço do papel do Gabinete e das Comissões na preparação dos trabalhos do Plenário.
 - * Nos de **natureza não deliberativa**, privilegiar-se-á o recurso a meios de divulgação aos membros do CGS que não passem obrigatoriamente pelo agendamento para Plenário.
- **Não recorrentes**, se visam melhorar o conhecimento dos membros do CGS sobre a realidade do Grupo, dos seus mercados e das suas actividades.

Face aos desafios que se avizinham, o CGS manifesta a sua total confiança na capacidade dos seus accionistas continuarem a facultar aos órgãos sociais da EDP e, em particular, aos membros do CGS, todo o apoio e colaboração indispensáveis ao sucesso do exercício das correspondentes competências legais e estatutárias.



6. AGRADECIMENTOS

O CGS deseja registar os seus agradecimentos:

- Aos Senhores Accionistas pela confiança que depositaram neste órgão de supervisão e pelo constante apoio que têm dado ao seu funcionamento.
- Ao Governo pela forma eficiente, isenta e transparente como resolveu as questões relacionadas com o sector da energia e, de forma particular, o empenhamento que sempre colocou na análise e na solução de questões ligadas à EDP.
- Ao Presidente do CAE pelo seu empenho e colaboração no relacionamento com o CGS, sem o qual o desempenho deste órgão social teria sido dificultado.
- Aos membros do CAE pelo excelente trabalho desenvolvido, pelos resultados alcançados e pela sua competente participação nas reuniões do CGS e das suas Comissões.
- Aos demais membros dos órgãos sociais da EDP e das sociedades do Grupo EDP.
- A todos os colaboradores do Grupo EDP pela forma como contribuíram para o seu engrandecimento e imagem.
- Ao pessoal do GACGS, que, apesar do seu reduzido número, conseguiu manter o apoio ao CGS, às suas Comissões e ao Presidente, em níveis muito aceitáveis.

Pelo seu esforço, dedicação e contributo para o bom desempenho do CGS durante o primeiro mandato, um agradecimento especial aos ex-membros do CGS, que cessaram funções em 2009:

- António Francisco Barroso de Sousa Gomes
- Vital Martins Moreira
- Vítor Domingos Seabra Franco

Em 3 de Fevereiro de 2010, o Sr. Mohamed Meziane, que integrou o CGS desde 6 de Novembro de 2007, pediu a renúncia ao seu cargo em representação da Sonatrach, por motivos de ordem pessoal, pelo que o CGS regista uma palavra de grande apreço pela forma como ajudou a desenvolver, com sucesso, a frutuosa cooperação entre a EDP e a Sonatrach.





PARECER DA CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DA EDP DE 2009

Em 2009:

1. O CGS, directamente ou através das suas Comissões especializadas, acompanhou regularmente a actividade da EDP, mediante:

- A realização de reuniões ordinárias e extraordinárias.
- Contactos com os membros do CAE, em particular com o seu Presidente, e com as administrações e outros órgãos sociais de algumas das principais sociedades dominadas.
- Reuniões com o Revisor Oficial de Contas (ROC) e com o Auditor Externo.
- Análise prévia da agenda e da documentação de apoio às reuniões semanais do CAE.

2. A actividade desenvolvida pelo CGS incidiu sobre os aspectos materialmente considerados mais relevantes da vida do Grupo EDP, com destaque para os referidos nos artigos 17º, n.º 2 e 21º, n.º 7 dos Estatutos da EDP, designadamente:

- O Orçamento da EDP para 2009.
- As operações de aquisição ou alienação de bens, direitos ou participações sociais, designadamente a oferta pública de venda de acções próprias pela EDP Energias do Brasil, bem como as de investimento de valor superior a 75 milhões de euros.
- As operações de financiamento e refinanciamento significativas.
- O estabelecimento, cessação ou alteração do âmbito de parcerias estratégicas.

- As transformações da estrutura empresarial do Grupo.

3. O CGS foi regular e atempadamente informado sobre as matérias, externas ou internas, mais relevantes para a prossecução dos objectivos estratégicos e operacionais da EDP.

4. O CGS, directamente ou através das suas Comissões especializadas, esteve envolvido em todas as decisões materialmente importantes para o Grupo EDP.

5. A Comissão para as Matérias Financeiras (CMF) desenvolveu regularmente as actividades previstas na lei e, em particular, as que lhe estão delegadas pelo artigo 23º, n.º 2, dos Estatutos da EDP, tendo, trimestralmente, transmitido ao Plenário do CGS uma opinião favorável sobre as contas, individuais e consolidadas.

6. O Presidente do CGS foi informado do avanço dos trabalhos relativos a transacções significativas e a projectos em curso ou em perspectiva.

7. Na sua reunião de 4 de Março de 2010, o CGS:

- Ouviu uma apresentação detalhada do CAE sobre o Relatório de Gestão e as Contas de 2009, com destaque para os principais indicadores económico-financeiros, reproduzidos abaixo.
- Apreciou as demonstrações financeiras de 2009 da EDP, individuais e consolidadas, preparadas em conformidade com as "International Financial Reporting Standards" (IFRS).
- Foi informado que:
 - O Auditor Externo e o ROC não relataram qualquer situação susceptível de distorcer a informação financeira reportada pela administração e a opinião daqueles não apresenta qualquer reserva ou ênfase.

(Milhões de €)

Indicador	Grupo	Dominadas relevantes						
		EDP P	EDP D	EDP C	EDP Gás	EDP Br	Grupo HC	EDP R
MB	5.105	1.109	1.222	46	52	817	958	642
EBITDA	3.363	904	569	21	31	550	648	543
EBIT	1.970	590	321	10	19	419	397	231
Resultado Líquido*	1.024	375	212	7	9	241	223	114
Activo líquido	40.262	7.958	5.426	204	555	4.910	7.656	11.294
Capitais Próprios**	9.979	2.054	551	20	243	2.441	2.964	5.328
Passivo total	30.283	5.904	4.875	184	312	2.469	4.692	5.966
Dívida bruta	16.281	3.942	634	---	---	1.250	2.577	2.615
Dívida líquida	14.007	3.872	633	---	---	809	2.558	2.134

* Resultado líquido atribuível a accionistas da EDP.

** Inclui os interesses m 34 inoritários.

- ii) A CMF tinha analisado as Demonstrações Financeiras, os relatórios de auditoria e as opiniões do Auditor Externo e do ROC, e que, tanto quanto era do seu conhecimento:
- As Demonstrações Financeiras cumpriam com as normas contabilísticas aplicáveis, reflectiam todos os ajustamentos e incluíam todas as divulgações materialmente relevantes sugeridas pelo Auditor Externo no seu relatório de conclusões.
 - O Auditor Externo e o ROC cumprem com o disposto nos artigos 62º-A e 62º-B do Decreto-Lei n.º 224/2008, não sendo do seu conhecimento quaisquer factos que comprometessem a independência das opiniões daqueles sobre as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, da EDP.
- d. Analisou o Relatório de Gestão e as Contas de 2009 da EDP, tendo concluído que aqueles:
- i) Reflectem adequadamente a organização do Grupo e o modelo de governo adoptado, a actividade desenvolvida e a sua consistência com a estratégia e o orçamento aprovados.
- ii) Tratam o tema do governo da sociedade em capítulo próprio do Relatório de Gestão, nos termos do Regulamento CMVM n.º 1/2007.
- iii) Cumprem com os requisitos normativos e regulamentares aplicáveis, designadamente os relativos à informação financeira e ao governo da sociedade.
- e. Tomou conhecimento do parecer favorável da CMF sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2009, tendo igualmente apreciado as Certificações Legais/Relatórios de Auditoria, elaborados pela KPMG&Associados, SROC, S.A., sobre as Demonstrações Financeiras, em base individual e consolidada, e com cujo teor concorda.
- f. Nos termos do disposto no artigo 245º, n.º 1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários (CVM), declarou que tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 245º do CVM (relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas), relativa ao exercício de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão anual de 2009 expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.
- g. Emitiu parecer favorável sobre o Relatório de Gestão e as Contas da EDP, em base individual e consolidada, do exercício findo a 31 de Dezembro de 2009.
- h. Decidiu recomendar que a Assembleia Geral da EDP aprove os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2009, bem como a proposta de aplicação de resultados do CAE.
- i. Felicitou o CAE e os Conselhos de Administração das empresas do Grupo pelos excelentes resultados conseguidos, apesar do ambiente económico e financeiro adverso com que se defrontaram durante o exercício.



António de Almeida

O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

Lisboa, 4 de Março de 2010



DECLARAÇÃO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DA EDP DE 2009



DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 245º, n.º 1, al. c) do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado CVM), tanto quanto é do conhecimento de cada um dos signatários, enquanto membros do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. (adiante designada por “EDP”), a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 245º do CVM (relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas), relativa ao exercício de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão anual de 2009 expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se deparam.

Lisboa, 4 de Março de 2010

António de Almeida – Presidente

António Sarmenão Gomes Mata

Diogo Campos Lacerda de Lacerda Machado

Fekri Boukhalla

José Maria Brandão de Brito

José Manuel dos Santos Fernandes

Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro

Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena

Vítor Fernando da Conceição Gonçalves

Alberto João Caspello de Castro – Vice-Presidente

Carlos Jorge Romão dos Santos Ferreira

Eduardo de Almeida Carroço

Fernanda Manuel Barbosa Faria de Oliveira

José Maria Estelito Santo Silva Ricciardi

Khalifa Abdullahi Abakar Al Kamathi

Ricardo José Minotti da Cruz Filipe

Vasco Maria Guimarães José de Mello

PARECER DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

1. No desempenho das funções que lhe estão atribuídas estatutária e regulamentarmente, a Comissão para as Matérias Financeiras (CMF):

a. Apreciou o Relatório de Gestão e as Contas IFRS, individuais da EDP e consolidadas do Grupo, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, com base no conhecimento que obteve relativamente ao negócio, à situação financeira, aos riscos inerentes às actividades prosseguidas e à análise com os responsáveis da empresa, com o Auditor Externo e o Revisor Oficial de Contas, da informação e dos documentos que suportaram as respectivas apresentações.

b. Reuniu com:

- O Auditor externo (KPMG) e com o Revisor Oficial de Contas, para conhecimento e apreciação das conclusões decorrentes do trabalho sobre as Demonstrações Financeiras consolidadas IFRS do Grupo EDP, com referência a 31 de Dezembro de 2009;
- O Administrador, Sr. Eng. Nuno Alves, e os responsáveis das Direcções de Planeamento e Controlo de Gestão (DCG) e de Consolidação, Controlo Contabilístico e Fiscalidade (DCF), onde foi apresentada e discutida, a informação contabilística, financeira e de gestão, relacionada com o perímetro de consolidação, as políticas e critérios contabilísticos, as transacções não usuais ou relevantes, as Demonstrações Financeiras consolidadas IFRS, os resultados e outras situações consideradas de interesse para a apreciação da Comissão para as Matérias Financeiras, relativa ao período findo em 31 de Dezembro de 2009;
- A responsável da Direcção de Auditoria Interna (DAI), onde foram apresentados e discutidos os resultados dos trabalhos de auditoria e de controlo interno e o estado dos planos de implementação das recomendações.

c. Com referência ao 31 de Dezembro de 2009, recebeu:

- Do Comité de Control y Auditoria da Hidroeléctrica del Cantábrico, o parecer favorável aos critérios de encerramento utilizados e às Demonstrações Financeiras produzidas pelo Grupo HC Energía;

- Da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis, o parecer favorável às contas individuais e consolidadas da sociedade;

- Do Comité de Auditoria da EDP - Energias do Brasil, o parecer favorável à aprovação das contas da Directoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia e das suas controladas.

2. Com base no acompanhamento efectuado aos aspectos principais da actividade do Grupo EDP e na análise dos documentos facultados e da subsequente discussão dos mesmos com os responsáveis da EDP aos diversos níveis e, em particular, com o Conselho de Administração Executivo do Grupo; os Directores de Planeamento e Controlo de Gestão, de Consolidação, Controlo Contabilístico e Fiscalidade e da Auditoria interna e com o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo, a CMF considera que obteve todos os esclarecimentos relativos às questões apresentadas sobre o conteúdo do Relatório de gestão e das Demonstrações Financeiras IFRS, individuais da EDP e consolidadas do Grupo, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

3. Face ao exposto e não tendo conhecimento da existência de quaisquer aspectos materialmente relevantes, que comprometam a conformidade dos procedimentos seguidos, com as políticas e as boas práticas contabilísticas em vigor, ou de situações que afectem o juízo de qualidade do trabalho e de independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, a CMF emite parecer favorável sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações Financeiras IFRS, individuais da EDP e consolidadas do Grupo, com referência a 31 de Dezembro de 2009 e o resultado das operações naquela data, por entender que estão de acordo com os princípios contabilísticos e as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Lisboa, 04 de Março de 2010.

A Comissão para as Matérias Financeiras



(Vítor Fernando da Conceição Gonçalves - Presidente)



(António Gomes Mota)



(Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro)



DECLARAÇÃO DO CGS SOBRE A AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO CAE EM 2009

Com base na metodologia desenvolvida pela CGSS, na sua reunião de 21 de Janeiro de 2010, o CGS decidiu desenvolver um processo de avaliação do CAE assente num questionário a preencher individualmente pelos membros do CGS.

Na medida em que assegura objectividade e independência na avaliação da actividade e do desempenho do CAE, o processo implementado pelo CGS representa um aprofundamento das práticas governativas da EDP, distinguindo-a naturalmente no contexto empresarial nacional e internacional, sendo um dos parâmetros de pontuação do Dow Jones Sustainability Index.

Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o CGS pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de avaliação da actividade e desempenho do CAE em 2009:

a. A actividade global do CAE mereceu uma nota de excelência, nomeadamente ao nível da execução do Plano de Negócios 2009/2012 e do Orçamento 2009.

b. A composição e a organização do CAE, nomeadamente ao nível da divisão de pelouros, foram reputadas de plenamente adequadas às suas competências.

c. Em termos da qualidade da actividade do CAE:

- Mereceram uma nota de excelência as matérias relativas a:

- * Estratégia.
- * Financiamento.
- * Controlo de custos.

- Foi atribuída uma nota muito positiva:

- * Ao investimento.
- * À gestão do risco.
- * À gestão dos recursos humanos.

d. Numa perspectiva de avaliação do enfoque dado pelo CAE a aspectos críticos da sua actividade:

- Mereceram uma nota de excelência as matérias relativas a:

- * Preparação de informação financeira e contabilística.

- * Controlo da gestão.

- * Sustentabilidade e ambiente.

- * Cultura organizacional.

- * Comunicação e imagem.

- * Conflitos de interesses.

- Foi atribuída uma nota muito positiva quanto ao cumprimento das disposições relativas à independência do ROC e do Auditor Externo.

e. Ao nível do relacionamento mantido entre o CAE e o CGS:

- Teve uma notação de excelente:

- * O tipo de relacionamento implementado.

- * A disponibilidade do CAE para participar e intervir nas iniciativas desencadeadas pelo CGS.

- * A satisfação dos pedidos de informação solicitados pelo CGS, a qualidade da informação prestada e das apresentações realizadas nas reuniões.

- * A adequação dos meios técnicos e materiais disponibilizados pelo CAE ao CGS.

- * O cumprimento das regras definidas pelo CGS para efeitos de emissão e dispensa de pareceres prévios, bem como sobre a informação a prestar em matéria de gestão de recursos humanos e planos de sucessão.

- Teve uma nota muito positiva:

- * A rapidez com que o CAE procedeu à disponibilização de informação ao CGS sobre a actividade da EDP.

- * O tratamento dos conflitos de interesses relevantes.

- Apesar de positiva, deverá merecer aperfeiçoamento a antecedência com que o CAE procede à distribuição da documentação de apoio às reuniões do CGS.

f. Ao nível da projecção da imagem da EDP e ao relacionamento com os relevantes agentes económicos:

- Mereceu uma nota de excelência:
 - * O relacionamento com os accionistas, “stakeholders”, trabalhadores da EDP, autoridades públicas e Investidores.
 - * A reputação do CAE e da EDP nos mercados relevantes.
 - * A efectividade da política de comunicação do CAE.
- Foi considerado positivo o relacionamento mantido com as empresas concorrentes.



António de Almeida

O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

Lisboa, 4 de Março de 2010



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Por facilidade de exposição e sem prejuízo da utilização pontual das designações e expressões que visam substituir, ao longo do presente relatório, são utilizadas as seguintes siglas e abreviaturas:

AG - Assembleia Geral

BCP - Banco Comercial Português, S.A.

BES - Banco Espírito Santo, S.A.

CAE - Conselho de Administração Executivo

Cajastur - Caja de Ahorros de Asturias

CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A.

CGS - Conselho Geral e de Supervisão

CGSS - Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

CMF - Comissão para as Matérias Financeiras/
Comissão de Auditoria

CVEN - Comissão de Vencimentos (do CGS)

CVM - Código dos Valores Mobiliários

CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CSC - Código das Sociedades Comerciais

EDP (ou Sociedade) - EDP – Energias de Portugal, SA

EDP Brasil - EDP Energias do Brasil, S.A.

EDP C – EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.

EDP D – EDP Distribuição – Energia, S.A.

EDP P – EDP – Gestão da Produção, S.A.

EDP R - EDP Renováveis, S.A.

EDP SU - EDP Serviço Universal, S.A.

GACGS - Gabinete de apoio do CGS

HC - Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.

Horizon - Horizon Wind Energy, LP

IPIC - International Petroleum Investment Company

Naturgas - Naturgas Energia, S.A.

PCAIE - Presidente do Conselho de Administração Executivo

PCGS - Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

RI - Regulamento Interno

Sociedades/Empresas Dominadas - Sociedades em relação de domínio ou de grupo com a EDP nos termos do artigo 21º do CVM

Sonatrach - Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, La Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures

NOTA: A identificação de órgãos sociais, sem qualquer outra menção, deve ser entendida como referente aos órgãos sociais da EDP.





earth is
all we
need



EDIÇÃO EDP - Energias de Portugal, S.A.
Direcção de Marca e Comunicação
Praça de Marquês de Pombal, 12
1250-162 Lisboa

DESIGN happy brands

IMPRESSÃO Dilazo - Artes Gráficas, Lda

TIRAGEM 1400 exemplares

DEPÓSITO LEGAL XXXXXXX

Abril 2010

Impresso em papel elaborado com celulose ECF – Elementary Chlorine Free – em fábricas com Certificação ISO 9001, Gestão Ambiental ISO 14001 e com Certificação Florestal FSC. Papel proveniente de florestas que são objecto dum processo científico e sustentado de reflorestação.

